



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 30 de Março de 2016 • Ano IV • Nº 295

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Portaria Nº 01/2016** - Prorrogar o vencimento da Taxa de Localização e Funcionamento - TLF, exercício 2016 de 29/02/2016 para 30/04/2016.
- **Comunicado da Prefeitura de Penedo.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 01/2016

O Secretário de Gestão Pública e Finanças no uso de suas atribuições no esteio do §1º inciso V, do art. 58 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando o disposto emanada no Art.39 do Código Tributário Municipal, combinado com o Art. 2º, V, alínea “a” da lei sob nº 1.334/2009-Estrutura Administrativa e suas Atribuições, para a constituição do crédito tributário através da Taxa de Localização e Funcionamento - TLF, relativo ao exercício de 2016;

Considerando o efeito da Lei 1.249/2005, no arrimo dos Artigos 230, 231, § 2º “a”.

Considerando a Portaria sob nº 012/2015, que versa sobre o calendário Fiscal do Município de Penedo, publicado em 21 de dezembro de 2015, no sitio oficial da Prefeitura municipal de Penedo - AL.

Considerando as constantes quedas de energia, na sede da Coordenaria de Tributação e Arrecadação, que ocasionaram imperfeições na geração dos arquivos de lançamento da Taxa de Localização e Funcionamento – TLF, exercício 2016 no sistema de Gestão Cadastral de Tributos – GCT.

Considerando, finalmente, a necessidade de evitar prejuízos aos contribuintes que não tomaram conhecimento do lançamento,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o vencimento da Taxa de Localização e Funcionamento – TLF, exercício 2016 de 29/02/2016 para 30/04/2016.

Art. 2º Os carnês da Taxa de Localização e Funcionamento – TLF, não recebidos pelos contribuintes até o dia 30 de abril de 2016, deverão ser solicitados na Coordenadoria de

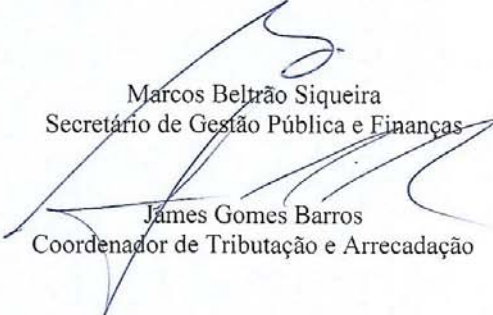


**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Tributação e Arrecadação, localizada na Rua Fernandes de Barros, 97, Centro Histórico-Penedo-Al, CEP: 57.200-000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Penedo-Al, 02 de março de 2016.


Marcos Beltrão Siqueira
Secretário de Gestão Pública e Finanças

James Gomes Barros
Coordenador de Tributação e Arrecadação

Atos Administrativos



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**

COMUNICADO

A Secretaria municipal de Gestão Pública e Finanças do Município de Penedo – AL, através da Coordenadoria de Tributos e Arrecadação – CTA, **COMUNICA** a todos e a quem interessar, que a sede da Coordenadoria de Tributos e Arrecadação CTA, antes localizada na Rua Fernandes de Barros, nº 97, Centro, passará a funcionar a partir do dia 07 (sete) de março do corrente ano na Avenida Getúlio Vargas, nº 284, Centro Histórico, a partir das 07h e 30min as 13h e 30min, em novas instalações, que são bem mais amplas e confortáveis para bem melhor lhe atender.

Estamos aguardando – os.

Penedo, 11 de março de 2016.

James Gomes Barros
Coordenador de Tributação e Arrecadação
Port.8.541/2015

Coordenadoria de Tributação e Arrecadação – Avenida Getúlio Vargas, 284 – Centro-Histórico.
CEP: 57200-000 Penedo AL E-mail: Coordenadoriadetributosdepenedo@hotmail.com